

**OBJETIVOS 2018
PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DO PORTO**

2ª INSTÂNCIA - Procuradoria-Geral Distrital do Porto

Tribunal da Relação do Porto e Tribunal da Relação de Guimarães

I. Tribunal da Relação do Porto

Área Criminal

- Consolidação da articulação entre os Magistrados deste Tribunal da Relação com o Supremo Tribunal de Justiça, através do Magistrado designado como ponto focal, para aceder às decisões proferidas em processos que subiram em recurso deste Tribunal da Relação do Porto.
- Transmissão ao PGA Coordenador da jurisdição as decisões proferidas pelo TRP - todas as proferidas em matéria de violência doméstica; nas outras matérias apenas as relevantes.
- Publicitação trimestral no SIMP das decisões relevantes proferidas pelo Tribunal da Relação do Porto.
- Publicitação e continuação de análise alargada de todas as decisões proferidas pelo Tribunal da Relação do Porto em matéria de violência doméstica para continuação da análise e publicitação de estudo sobre as medidas da pena aplicadas neste tipo de criminalidade.
- Realização no Tribunal da Relação do Porto e para todos os Magistrados do Ministério Público ou Judiciais que nela queiram participar de uma ação de formação sobre Cibercriminalidade, ministrada pelo Dr. Pedro Verdelho, Procurador da República Coordenador do Gabinete do Cibercrime.
- Realização de ações de formação em matéria de recursos, sua elaboração e estruturação, dirigidas à primeira instância, em articulação com as comarcas onde as mesmas ainda não tiveram lugar.
- Continuação da monitorização dos procedimentos relativos à Recuperação de Ativos, especialmente no âmbito da perda alargada.



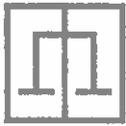
- Divulgação, dinamização e uso da DEI (Decisão Europeia de Investigação) e dos procedimentos próprios do MDE, através de ações que serão efetuadas pelo PGA Coordenador da área de Cooperação Judiciária e com o PR na assessoria, Doutor João Conde, em cada uma das comarcas do TRP.
- Realização de nova reunião com os Magistrados do Ministério Público do TEP do Porto e dos Juízos Centrais Criminais, abordando as matérias recorrentemente objeto de conflito, com intervenção de Procuradores-Gerais Adjuntos.

Área Cível e Social

- Consolidação da articulação com o Supremo Tribunal de Justiça, através do Magistrado designado como ponto focal, para aceder às decisões proferidas em processos que subiram em recurso do Tribunal da Relação do Porto.
- Transmissão ao respetivo Coordenador da área jurisdicional das decisões mais relevantes.
- Publicação trimestral no SIMP da jurisprudência mais relevante.

Área da Família e da Criança

- Consolidação da articulação com o Supremo Tribunal de Justiça, através do Magistrado designado como ponto focal, para aceder às decisões proferidas em processos que subiram em recurso do Tribunal da Relação do Porto.
- Transmissão ao respetivo Coordenador desta área jurisdicional das decisões mais significativas proferidas pelo Tribunal da Relação do Porto.
- Publicação trimestral no SIMP da jurisprudência mais relevante.
- Realização do VI Encontro anual de Magistrados do Ministério Público da jurisdição da Família e da Criança, este ano a realizar na área da comarca de Braga, inserido nos objetivos do *Gabinete da Família, da Criança e do Jovem*.
- Criação e/ou aprofundamento dos modelos já existentes de articulação prática entre os magistrados da área criminal e da área da família e da criança no âmbito da violência doméstica, com a colaboração dos magistrados do Ministério Público Coordenadores das comarcas e tendo em consideração as especificidades destas.



- Análise dos dados recolhidos das decisões da primeira instância relativos à medida de internamento em Centro Educativo, tendo em vista apurar a frequência e incidência etária e territorial da sua aplicação.
- Criação e posterior coordenação de grupos de trabalho constituídos por magistrados e representantes das CPCJ`s, com vista à elaboração de um *“Comentário à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo”*.

II. Tribunal da Relação de Guimarães

Área Criminal

- Consolidação da articulação dos PGA`s do Tribunal da Relação de Guimarães com o Supremo Tribunal de Justiça, através do Magistrado designado como ponto focal, para aceder às decisões proferidas em processos que subiram em recurso do Tribunal da Relação.
- Realização de reuniões mensais de magistrados do Ministério Público do Tribunal da Relação de Guimarães que terão por objeto a discussão dos casos mais complexos, mais relevantes ou que suscitem questões que não tenham ainda sido objeto de discussão jurisprudencial.

Área Cível e Social

- Consolidação da articulação com o Supremo Tribunal de Justiça, através do Magistrado designado como ponto focal, para aceder às decisões proferidas em processos que subiram em recurso do Tribunal da Relação de Guimarães.
- Manutenção das comunicações à Coordenação do Ministério Público no Tribunal da Relação de Guimarães dos processos administrativos de acompanhamento de ações respeitantes às comarcas integradas na competência territorial do Tribunal da Relação de Guimarães.
- Transmissão ao respetivo Coordenador da respetiva área jurisdicional das decisões mais relevantes.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DO PORTO

- Publicação trimestral no SIMP da jurisprudência mais relevante.

Jurisdição da Família e da Criança

- Comunicação de todas as decisões proferidas pelo Tribunal da Relação de Guimarães ao Coordenador desta área de jurisdição na PGDP, Dr. Ângelo Gomes.



1ª INSTÂNCIA

Jurisdição cível

- Dinamizar por intermédio das coordenações no TRP e no TRG uma maior intervenção do Ministério Público no âmbito da proteção dos interesses difusos, incidindo em áreas especialmente relevantes, nomeadamente baldios e ambiente e bem assim no plano da proteção ao consumidor, desde logo nas cláusulas contratuais gerais.
- Realização de reunião anual de Magistrados do Ministério Público das áreas cível, laboral e comércio.
- Incentivar a instituição, em cada comarca, da figura do “*Provedor do Idoso*”.

Jurisdição criminal

- Articulação da PGDP com a Direção do DIAP no sentido da concentração da informação relevante quanto aos crimes de catálogo distribuídos à recém-criada Secção Distrital do DIAP do Porto.
- Articulação da PGDP com a Direção do DIAP no sentido da finalização dos inquéritos mais antigos distribuídos àquela secção e provenientes das restantes comarcas.
- Realização de, pelo menos, duas reuniões com as chefias dos OPC que têm a seu cargo a maioria das investigações da Secção Distrital do DIAP do Porto.
- Dar continuidade ao cumprimento dos instrumentos hierárquicos que definem os mecanismos de interligação dos magistrados do Ministério Público que intervêm nas várias fases processuais, em colaboração com os titulares dos processos e respetivos superiores hierárquicos, sinalizando e monitorizando processos de maior complexidade, nos quais se imponha uma intervenção articulada em vista de maior eficácia na sustentação da acusação em julgamento e determinando, para além do mais, que após a remessa do inquérito para julgamento seja agendado encontro preparatório entre os Magistrados das várias fases do processo e as direções/coordenações do DIAP.
- Análise periódica do êxito da atividade do Ministério Público e das causas de insucesso em vista do aperfeiçoamento e da uniformização de procedimentos.



- Em articulação com os Magistrados do Ministério Público nos Tribunais da Relação e em resultado do estudo dos processos que sobem em recurso, sensibilizar os Magistrados da primeira instância para um mais eficaz exercício da função estatutária do Ministério Público de fiscalização das decisões judiciais, particularmente quanto à apreciação da matéria de facto.
- Sensibilização dos Magistrados dos DIAP para o escrupuloso cumprimento da Diretiva nº 1/2014 (suspensão provisória do processo), apelando à rigorosa avaliação dos critérios de oportunidade e bondade deste procedimento e à criteriosa fixação das injunções.
- Consolidação dos meios já existentes em vista da prevenção e repressão do crime de violência doméstica, alargando-os à prevenção e repressão da violência contra idosos e tendo em vista, para além do mais, a prevenção do fenómeno e análise e tratamento da informação recolhida nos dois anos anteriores.
- Manutenção das redes de magistrados do Ministério Público especializados - potenciando a eficácia e a celeridade da investigação, especialmente na criminalidade económico-financeira e na criminalidade violenta e altamente organizada, recuperação de ativos e violência doméstica.
- Manutenção dos mecanismos de interligação dos magistrados do Ministério Público com os órgãos de polícia criminal, potenciando a eficácia e a celeridade da investigação, especialmente na criminalidade económico-financeira e na criminalidade violenta e altamente organizada.
- Na sequência dos excelentes resultados já alcançados (de que o registo organizado na PGDP já dá devida nota), continuar-se-á a sensibilização dos magistrados para as virtualidades do GRA e do GAB, bem como para a necessidade de cumprimento escrupuloso dos mecanismos relativos ao confisco (perda de bens a favor do Estado) pretendendo, durante este ano, na sequência dos conhecimentos e experiência adquiridos, elaborar um manual de boas práticas onde se elenquem as principais questões jurídicas relativas a estes mecanismos e se apresentem as soluções e as práticas mais adequadas.
- Realização da *III Oficina* sobre a temática da recuperação de ativos.
- Consolidação das redes de Magistrados especializados na investigação da criminalidade económico-financeira, do cibercrime e da violência doméstica que permitam a troca de experiências entre as especializações dos vários DIAP,



assim desenvolvendo mecanismos ágeis e expeditos de entreaajuda na resolução de situações mais complexas ou atípicas.

- Realização de ações de formação sobre a *recolha de prova em ambiente digital* com a colaboração do Gabinete do Cibercrime e sobre a *Decisão Europeia de Investigação*.

Jurisdição da Família e da Criança

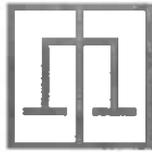
- Realização do VI Encontro Anual de Magistrados do Ministério Público da área da Família e da Criança, a realizar na área da Comarca de Braga.
- Aprofundamento dos mecanismos de articulação da jurisdição da família e da criança com a jurisdição criminal nos casos de violência doméstica, abuso sexual e maus tratos de crianças e jovens, fazendo cumprir os instrumentos hierárquicos existentes nas comarcas.
- Consolidação do acompanhamento e fiscalização da atividade das CPCJ em articulação com o Coordenador dos Magistrados Interlocutores do Distrito Judicial do Porto, reimplementando mecanismos de monitorização.
- Recolha de dados relativos à medida de internamento em Centro Educativo, tendo em vista apurar a frequência e incidência etária e territorial da sua aplicação.

Jurisdição Laboral

- Articulação PGD/ACT (protocolos)
- Realização de reunião anual de Magistrados do Ministério Público das áreas cível, laboral e comércio (comum com objetivo da área cível).

Todas as jurisdições

- Reunir com Magistrados de cada uma das comarcas das áreas do Tribunal da Relação do Porto e de Guimarães com objeto a definir casuisticamente.
- Atualização assídua da página da PGDP.
- Articulação com o INML dos procedimentos necessários para acelerar a realização de perícias.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DO PORTO

Porto, 30 de novembro de 2017

A Procuradora-Geral Distrital

(Maria Raquel Desterra Almeida Ferreira)